



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 06/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

“Nomeia Membros para comporem a Comissão de Contratação para os Processos Licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **Eder de Aguiar Viana**, Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno;

Considerando o disposto no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação da Comissão de Contratação;

Considerando o regulamento do § 3º do art. 8º da lei de Licitação nº 14.133/2021 pelo Decreto Federal nº 11.246/2022, que estabelece regras e diretrizes para Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação, Gestores e Fiscais de Contratos no âmbito da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros para comporem a **Comissão de Contratação**, que deverá receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos Procedimentos Auxiliares.

Art. 2º A Comissão de Contratação será composta por 03 (três) Membros Titulares e 01 (um) Suplente, conforme segue:

I - Gessica Fabrícia Matos - Presidente

II - Sirlei Pedro Ferreira – Membro Titular

III - Rosana Ferreira de Aguiar Lima – Membro Titular

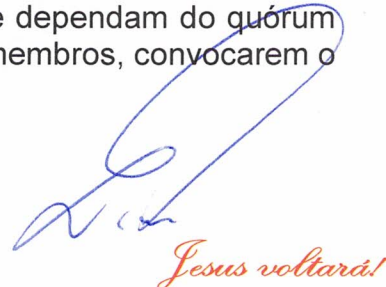
VI – Lailson Carvalho de Oliveira - Membro Suplente

Art. 3º Nas Licitações que envolvam Bens ou Serviços Especiais, a Comissão de Contratação poderá substituir o Agente de Contratação, conforme determinação do ato.

Art. 4º Na modalidade Diálogo Competitivo, o certame será conduzido pela Comissão de Contratação.

Art. 5º Os atos deliberativos serão realizados com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros, por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 6º Na ausência de Membro Titular em ato ou sessões que dependam do quórum definido no art. 5º, cabe a Comissão de Contratação, por seus membros, convocarem o suplente, registrando em ata a sua posse.



Jesus voltará!



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
PODER LEGISLATIVO

Art. 7º Na ausência do Presidente da Comissão de Contratação, um dos Membros Titulares assumirá em seu lugar, e será convocado o Membro Suplente para a sua composição plena.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Municipal nº 08, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 9º Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, 02 de janeiro de 2026.

Eder de Aguiar Viana

Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS

Jesus voltará!



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VIII DIODIB - N.1912/2026

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2026

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wladimir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Esiel Tagliaferro Xavier

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Hanatiel Moura dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Vilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Educação: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Assistência Social: Francisco Herculano da Silva

Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcantara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Elaine Barros Saraiva Canepa

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirrmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro

F (67) 3243-1117

@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PREVDIB.....	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/DIB/MS N.º 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Nero Mezenes de Ávila, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a, DELIBERAÇÃO CME/DIB/MS N.º 01 de 11 de julho de 2024, e DELIBERAÇÃO CME/DIB/MS N.º 05 de 29 de maio de 2025, e os termos do Parecer CME/DIB/MS N.º 01/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 13 de janeiro de 2026 e o disposto no Processo N.º 01/2026.

DELIBERA:

Art. 1.º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Nero Menezes de Ávila, localizado no distrito de Palmeiras, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, mantida pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, pelo prazo de quatro anos a partir do ano de 2026.

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dois Irmãos do Buriti/MS 13 de janeiro de 2026.
Marcos Savitraz
Conselheiro-Presidente do CME/DIB/MS.

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 04/2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade à Servidor da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS, e Dec. Legislativo nº 01/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por produtividade ao Servidor **Carlos Alberto Serafim dos Santos**, Matrícula 212, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Agente Administrativo Parlamentar – Símbolo DAI-5, no percentual de 90% (noventa por cento) sobre o seu vencimento base, conforme disposições do art. 19, do Dec. Legislativo nº 01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 02 de janeiro de 2026.
Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara
DIB/MS

PORTARIA Nº 05/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

“Designa Agente de Contratação para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e seus regulamentos e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Eder de Aguiar Viana, Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno;

Considerando o disposto do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e especialmente no § 3º que dispõe sobre a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e contratos no âmbito da Administração Pública;

Considerando o Decreto Federal nº 11.246/2022, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora, Sr.ª **Gessica Fabrícia Matos**, para exercer a função de Agente de Contratação com a finalidade de conduzir os Procedimentos de Licitações e de Contratações Diretas realizados pela Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados como Membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação na condução dos Processos Licitatórios:

I – **Rosana Ferreira de Aguiar Lima**

II – **Sirlei Pedro Ferreira**

II – **Lailson Carvalho de Oliveira**

Art. 3º Na ausência do Agente de Contratação, por motivo de férias ou outro impedimento, um dos Membros da Equipe de Apoio poderá substituí-lo e considerar-se-á designado como Agente de Contratação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Municipal nº 08, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 5º Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, 02 de janeiro de 2026.
Eder de Aguiar Viana
Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS

PORTARIA Nº 06/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

“Nomeia Membros para comporem a Comissão de Contratação para os Processos Licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **Eder de Aguiar Viana**, Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno;

Considerando o disposto no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação da Comissão de Contratação;

Considerando o regulamento do § 3º do art. 8º da lei de Licitação nº 14.133/2021 pelo Decreto Federal nº 11.246/2022, que estabelece regras e diretrizes para Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação, Gestores e Fiscais de Contratos no âmbito da Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros para comporem a **Comissão de Contratação**, que deverá receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos Procedimentos Auxiliares.

Art. 2º A Comissão de Contratação será composta por 03 (três) Membros Titulares e 01 (um) Suplente, conforme segue:

I - **Gessica Fabrícia Matos - Presidente**

II - **Sirlei Pedro Ferreira – Membro Titular**

III - **Rosana Ferreira de Aguiar Lima – Membro Titular**

VI – **Lailson Carvalho de Oliveira - Membro Suplente**

Art. 3º Nas Licitações que envolvam Bens ou Serviços Especiais, a Comissão de Contratação poderá substituir o Agente de Contratação, conforme determinação do ato.

Art. 4º Na modalidade Diálogo Competitivo, o certame será conduzido pela Comissão de Contratação.

Art. 5º Os atos deliberativos serão realizados com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros, por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 6º Na ausência de Membro Titular em ato ou sessões que dependam do quórum definido no art. 5º, cabe a Comissão de Contratação, por seus membros, convocarem o suplente, registrando em ata a sua posse.

Art. 7º Na ausência do Presidente da Comissão de Contratação, um dos Membros Titulares assumirá em seu lugar, e será convocado o Membro Suplente para a sua composição plena.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Municipal nº 08, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 9º Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, 02 de janeiro de 2026.
Eder de Aguiar Viana
Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS

PORTARIA Nº 07/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

“Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para desempenhar as funções em Licitação na modalidade Pregão inerentes a execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **Eder de Aguiar Viana**, Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno;

Considerando a Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021 que estabelece Normas Gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora, Sr.ª **Gessica Fabrícia Matos**, para exercer a função de Pregoeiro nas Licitações da modalidade Pregão, realizadas na Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados como Membros da Equipe de Apoio, que auxiliarão o Pregoeiro nos Atos Licitatórios:

I – **Rosana Ferreira de Aguiar Lima**

II – **Sirlei Pedro Ferreira**

II – **Lailson Carvalho de Oliveira**

Art. 3º Fica revogada a Portaria Municipal nº 08, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 4º Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, 02 de janeiro de 2026.
Eder de Aguiar Viana
Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS